



CONTRATO N.º 17/2024

Contrato de adjudicação da proposta apresentada de Concurso Público para a Manutenção de Espaços Verdes e Jardins, Limpeza de Espaços Urbanos e Espaços Exteriores de JI's e EB's da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães - **Lote 1 - Espaços Verdes – Relvados, Prados e Outros**, celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

ENTRE:

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES, pessoa coletiva de direito público número 510 840 590, com sede na Rua Vítor Cesário da Fonseca N.º 3 - B, 2560-689 Torres Vedras, endereço de correio eletrónico <geral@fregtv-smspm.pt>, adiante designado por **primeiro outorgante**, neste ato representada por [REDACTED], na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com os necessários poderes para o ato;

E

SAMSIK PORTUGAL, FACILITY SERVICES, SA, titular do número único de matrícula na conservatória do registo comercial e de pessoa coletiva número 504 839 748, com as suas instalações da Secção de Espaços Verdes na Estrada Nacional, N.º 8 – Casal Sereno, N.º 2, 2560-239 Torres Vedras, com endereço de correio eletrónico <geral@samsik.pt>, adiante designada por **segundo outorgante**, neste ato representada por [REDACTED], na qualidade de administrador único.

Tendo em conta a deliberação da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, tomada em 12.07.2024, que aprovou o início do procedimento de Concurso Público e respetivas peças do procedimento, publicitado no Diário da República, 2.ª série, número 14618/2024 de 16.07.2024 e disponibilizado na plataforma anoGov.

Tendo também em conta a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, tomada pela Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães em 10.08.2024, nos termos do artigo 96.º e seguintes do Código dos Contratos públicos.

Acordam em celebrar o presente contrato de aquisição de serviços que se rege pelas cláusulas seguintes e no omissis pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do contrato:



Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O contrato tem por objeto o **Lote 1 - Espaços Verdes – Relvados, Prados e Outros do Concurso Público para a Manutenção de Espaços Verdes e Jardins, Limpeza de Espaços Urbanos e Espaços Exteriores de JI's e EB's da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães**, de acordo com o caderno de encargos, com a proposta do **Segundo Contraente** e demais elementos escritos e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 2ª

Início e vigência do contrato

1. O contrato de aquisição de serviços entra em vigor em setembro de 2024, mantendo-se por um período de 16 meses, cessando automaticamente no fim do prazo sem necessidade de denúncia, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação
2. A contagem do prazo é contínua, considerando-se incluídos sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 3ª

Preço contratual

1. O preço contratual é de **79.040,00 €** (setenta e nove mil e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Para o presente ano económico, o encargo total comprometido é de **19.760,00 €** (dezanove mil, setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que será satisfeito pela dotação da seguinte classificação orçamental: **07 / 0202030604 – Manutenção de Jardins**, relativamente ao qual foi emitido o compromisso com o número sequencial de **937**.
3. Para o ano de 2025, o valor a comprometer é de **59.280,00 €** (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4ª

Condições de faturação e pagamento

1. A faturação e os pagamentos serão efetuados nos termos definidos na cláusula 5.ª do caderno de encargos.
2. O segundo outorgante, pela prestação de todos os serviços previstos no presente Caderno de Encargos, emite e entrega mensalmente uma fatura ao primeiro outorgante, com o valor correspondente àquele período, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.



Cláusula 5ª

Incumprimento contratual e extinção do contrato

Pelo não cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, aplica-se cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 6ª

Resolução

1. O **primeiro outorgante** pode resolver o contrato por razões de interesse público, ou com o fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, de acordo com o previsto, respetivamente, nos artigos 334.º e 335.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O **Segundo Contraente** pode resolver o contrato nos termos do artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7ª

Proteção de dados pessoais

Em matéria de proteção de dados pessoais deve ser cumprido o estipulado na cláusula 7.ª do caderno de encargos.

Cláusula 8ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9ª

Documentos do Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. Serão ainda considerados textos contratuais de carácter vinculativo todos os demais documentos a que as partes atribuam expressamente essa natureza.



Cláusula 10ª

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos foi designado como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a respetiva execução: David Alves Gomes Lopes com a categoria de Presidente da Junta de Freguesia.

Cláusula 11ª

Notificações

1. As notificações e comunicações entre os contraentes, relativas à fase de execução do contrato, devem ser efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços:

- **Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães:** geral@fregtv-smspm.pt

- **Samsic Portugal, Facility Services, SA:** geral@samsic.pt

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada aos contraentes.

Pelos outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas.

Pelo **Segundo Outorgante** foram exibidos os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II, do Código dos Contratos Públicos;
- Certidão permanente com o código de acesso 7772-3046-7170 válida até 03.07.2028;
- Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., válida até 24.10.2024, comprovativa da situação contributiva regularizada;
- Certidão do Serviço de Finanças de Oeiras [3654], válida até 29.10.2024, comprovativa da situação tributária regularizada;
- Certificados do Registo Criminal do Segundo Contraente e dos titulares dos órgãos sociais.

